

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Monte Santo



ÍNDICE

ERRATA

ERRATA

EXTRATO

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO 006/2025

CONCORRÊNCIA - PRESENCIAL

ATA CONJUNTA ENVELOPE 02 E 04 - CP Nº 008/2026



ERRATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

ERRATA A PORTARIA Nº 026/2026

A **Prefeita Municipal de Monte Santo**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, considerando a constatação de erro material de digitação no corpo da portaria, torna pública a seguinte ERRATA:

Na Portaria, onde se lê: “GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTE SANTO, em 11 de junho de 2026.

(...)

Leia-se: “GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTE SANTO, em 11 de agosto de 2026.”.

GABINETE DA PREFEITA DE MONTE SANTO, em 19 de agosto de 2026.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal



RESULTADO DO CREDENCIAMENTO 006/2025



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão Permanente de Contratação do Município de Monte Santo – BA, torna público e da ciência aos interessados o **RESULTADO** do **CREDENCIAMENTO nº 006/2025**, oriundo do **Processo Administrativo nº 108/2025**, regido pela Lei 14.133/21, que tem por objeto o Chamamento Público para o credenciamento de pessoa jurídica para realização de exames laboratoriais visando suprir a demanda dos pacientes atendidos pelas Unidades Básicas de Saúde do Município de Monte Santo - Bahia, mediante pagamento de preço unitário previamente fixado pelo contratante.

CREDENCIADA: LABORATORIO DE ANALISES CLINICO LABORVIDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.440.533/0001-37.

A intenção de recurso deverá ser manifestada durante a sessão de análise dos documentos pela comissão especial de contratação ou por e-mail até às 23h59min do mesmo dia após a publicação deste resultado no Diário oficial Eletrônico do Município. A falta de manifestação importará na decadência do direito de recurso.

Monte Santo - BA, 19 de agosto de 2026.

Danilo Rabello Costa

Agente de Contratação



ATA CONJUNTA ENVELOPE 02 E 04 – CP Nº 008/2026

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO / ESTADO DA BAHIA CNPJ SOB O Nº 13.698.766/0001-33 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
---	---

ATA CONJUNTA DA REUNIÃO – 2ª E 3ª SESSÕES PÚBLICAS

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 (PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA – VIA IDENTIFICADA) E DO ENVELOPE Nº 04 (PROPOSTA DE PREÇOS), REALIZADAS EM ATO CONTÍNUO

Processo Administrativo nº 055/2026

Concorrência Pública Presencial nº 008/2026

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em agência de publicidade, para prestação de serviços de comunicação social, de planejamento, criação, produção, distribuição, veiculação e controle de campanhas publicitárias e demais serviços correlatos, conforme especificações técnicas e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, destinados à divulgação institucional e promocional da Prefeitura Municipal de Monte Santo/BA.

Aos **dezoito dias do mês de agosto de 2026**, reuniram-se na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Monte Santo – Bahia, a Comissão Especial de Contratação, composta pelo Agente de Contratação e membros, designada pelo Decreto Municipal nº 884/2025, para realização da **2ª Sessão Pública da Concorrência Pública Presencial nº 008/2026**.

Registra-se que a sessão, inicialmente prevista para as 09h00min, foi remarcada para as 15h00min afim de assegurar a regular organização e a manutenção da ordem dos trabalhos. Estando presentes todos os integrantes da Comissão e o representante da única licitante participante, e concluídas as providências administrativas necessárias à organização do ato, a sessão pública e a respectiva gravação audiovisual foram efetivamente iniciadas às 15h40min.

Registra-se que apenas **1 (um)** licitante permanece em condições de participar do certame, sendo a empresa **CONCEITUA COMUNICAÇÃO LTDA ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº 22.042.479/0001-61**, representada, nesta sessão, pelo **Sr. Josevaldo de Souza Campos**, cuja



	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO / ESTADO DA BAHIA CNPJ SOB O Nº 13.698.766/0001-33 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
--	---

identidade e poderes de representação foram conferidos conforme os documentos de credenciamento constantes dos autos.

Dando início à sessão, às 15h40min.

Na primeira sessão pública, realizada em 11 de junho de 2026, foram recebidos os Envelopes nº 01, 02, 03 e 04. O Envelope nº 01 (Plano de Comunicação Publicitária), Via Não Identificada, e o Envelope nº 03 (Conjunto de Informações), foram processados e encaminhados à Subcomissão Técnica para análise e julgamento, permanecendo os Envelopes nº 02 e nº 04 fechados, rubricados e sob a guarda da Comissão.

A Subcomissão Técnica devolveu à Comissão Especial de Contratação as atas, as planilhas descritivas de julgamento e os documentos avaliados.

O envelope nº 02 (Plano de Comunicação Publicitária – Via Identificada), foi exibido aos presentes, que constataram a preservação de seu fechamento, das rubricas e de sua integridade física, sem sinais de violação. Em seguida, o envelope foi aberto pela Comissão, tendo seus documentos sido rubricados pelos membros e pelo representante da licitante.

Procedeu-se ao cotejo dos documentos constantes do Envelope nº 2 (Via Identificada) com o conteúdo do Envelope nº 1 (Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada), já avaliado pela Subcomissão Técnica, não tendo sido constatada qualquer divergência de teor ou elemento apto a comprometer a correspondência de autoria entre as duas vias, restando confirmada a autoria do Plano de Comunicação Publicitária em nome da licitante **CONCEITUA COMUNICAÇÃO LTDA ME**.

Após a identificação da autoria, a Comissão elaborou planilha geral, consolidando, sem alteração, as pontuações atribuídas pela Subcomissão Técnica nas atas e planilhas descritivas dos Envelopes nº 01 e nº 03:



	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO / ESTADO DA BAHIA CNPJ SOB O Nº 13.698.766/0001-33 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
---	--

Envelope	Componente da Proposta Técnica	Pontuação Final
01	Plano de Comunicação Publicitária (Via Não Identificada)	61,98
03	Conjunto de Informações	25,49
—	Nota Final da Proposta Técnica	87,47

Envelope	Quesito	Pontuação Final
01	Raciocínio Básico	8,66
01	Estratégia de Comunicação Publicitária	19,33
01	Ideia Criativa	21,33
01	Estratégia de Mídia e Não Mídia	12,66
01	Subtotal – Plano de Comunicação Publicitária	61,98
03	Capacidade de Atendimento	13,83
03	Repertório	4,00
03	Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação	7,66
03	Subtotal – Conjunto de Informações	25,49
—	Nota Final da Proposta Técnica	87,47

Assim, a empresa **CONCEITUA COMUNICAÇÃO LTDA ME** obteve a Nota Final da Proposta Técnica de **87,47 (oitenta e sete vírgula quarenta e sete) pontos**, ficando classificada nesta fase, sem prejuízo das etapas subsequentes de julgamento da Proposta de Preços e de habilitação.

O resultado da Nota Final da Proposta Técnica foi informado aos presentes, em seguida o franqueou a palavra ao representante da licitante presente, de modo expresso, sobre eventual intenção de recorrer do julgamento e da classificação da Proposta Técnica. O representante declarou, de forma livre, inequívoca e expressa, não possuir interesse em interpor recurso e renunciou ao respectivo prazo, ratificando sua declaração mediante assinatura desta ata.

Considerando a manifestação da Procuradoria Municipal, a participação de uma única licitante, a regular representação, a renúncia expressa ao direito de recorrer, não haver terceiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO / ESTADO DA BAHIA
CNPJ SOB O Nº 13.698.766/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

interessados cujo contraditório dependa de interregno entre sessões, a faculdade conferida à Comissão Especial de Contratação pelo item 15.8 do Edital de alterar ou antecipar a pauta das sessões em função do desenvolvimento dos trabalhos e os princípios da eficiência, economicidade e razoável duração do processo licitatório e não havendo recurso, diligência pendente ou outro impedimento, e estando presentes os mesmos participantes, a Comissão concluiu a pauta da segunda sessão e, ato contínuo, sem interrupção da gravação audiovisual, instalou a terceira sessão pública, destinada à abertura e ao julgamento do **Envelope nº 04 (Proposta de Preços)**, conforme a pauta prevista no Edital.

Sendo assim, em continuidade imediata aos atos anteriores, o Agente de Contratação declarou instalada a terceira sessão pública, ficando ratificados o credenciamento, a identificação dos presentes e todos os registros realizados anteriormente. A gravação em áudio e vídeo prosseguiu de forma contínua, integrando esta ata para todos os fins.

O Envelope nº 04 – Proposta de Preços, que permaneceu fechado, rubricado e sob a guarda da Comissão desde a primeira sessão, foi exibido aos presentes. Verificada a preservação do fechamento, das rubricas e da integridade física, sem sinais de violação, o envelope foi aberto, e seus documentos foram rubricados pelos membros da Comissão e pelo representante da licitante, sendo-lhe franqueado o respectivo exame.

A Comissão examinou a Proposta de Preços apresentada pela licitante. Verificou-se que a Proposta de Preços atende integralmente às condições estabelecidas, não incorrendo em nenhuma das hipóteses de desclassificação previstas no Termo de Referência (TR) e no Edital, conforme quadro-resumo a seguir:

Item	Descrição	Critério	Percentual
01	Percentual de desconto sobre os valores previstos na tabela vigente do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado da Bahia - SINAPRO/BA, a título de ressarcimento dos custos internos dos serviços executados;	Percentual de Desconto	20,00%
02	Percentual de honorários incidentes sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes à execução do contrato;	Percentual de Honorário	0,00%



	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO / ESTADO DA BAHIA CNPJ SOB Nº 13.698.766/0001-33 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
---	---

Item	Descrição	Critério	Percentual
	Percentual de honorários incidentes		
03	Percentual de honorários incidentes sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias pertinentes à execução do contrato;	Percentual de Honorário	0,00%
04	Percentual de honorários incidentes sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à produção e à execução técnica de peça e ou material cuja distribuição não proporcione à CONTRATADA o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965	Percentual de Honorário	0,00%

Aplicada a metodologia de pontuação prevista, a Comissão apurou a Nota da Proposta de Preços, conforme demonstrativo a seguir:

Quesitos da Proposta de Preço	Percentual Obtido	Formula	Pontos
Desconto sobre a tabela SINAPRO/BA	20,00%	$P1 = 0,5 \times 20$	10,00
Honorários sobre pesquisas e instrumentos de avaliação	0,00%	$P2 = 2,0 \times (5 - 0)$	10,00
Honorários sobre formas inovadoras de comunicação	0,00%	$P3 = 2,5 \times (8 - 0)$	20,00
Honorários sobre produção sem desconto de agência	0,00%	$P4 = 2,5 \times (8 - 0)$	20,00
Nota da Proposta de Preços (NP)	-	$NP = 10 + 10 + 20 + 20$	60,00

Após a conferência dos documentos e dos cálculos, a Comissão declarou a Proposta de Preços **CLASSIFICADA**, com **Nota da Proposta de Preços (NP) de 60,00 (sessenta) pontos**.

Nos termos das exigências do Termo de Referência (TR) e do Edital, a Nota Final (NF) resulta da ponderação de 60% (sessenta por cento) para a Nota Técnica (NT) e 40% (quarenta por cento) para a Nota da Proposta de Preços (NP), conforme fórmula $NF = (NT \times 0,6) + (NP \times 0,4)$. Aplicando-se a Nota Técnica de 87,47 pontos e a Nota de Preços apurada nesta sessão, obteve-se:



	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO / ESTADO DA BAHIA CNPJ SOB O Nº 13.698.766/0001-33 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
---	--

Componente	Nota	Peso	Parcela Ponderada
Nota Técnica (NT)	87,47	60%	52,48
Nota da Proposta (NP)	60	40%	24
Nota Final (NF)	-	-	76,48

O resultado matemático integral da equação foi 76,482 pontos. Em observância ao Termo de Referência, foram consideradas somente duas casas decimais, com desprezo das subsequentes e sem arredondamento.

Diante do exposto, a Comissão declara que a empresa **CONCEITUA COMUNICAÇÃO LTDA ME** obteve **Nota Final de 76,48 (setenta e seis vírgula quarenta e oito) pontos** e foi declarada **classificada** em primeiro lugar no julgamento final das Propostas Técnica e de Preços, **Concorrência Pública Presencial nº 008/2026**.

O resultado do julgamento da Proposta de Preços e da classificação final foi anunciado em voz alta. O Agente de Contratação franqueou a palavra ao representante da única licitante e indagou expressamente se pretendia interpor recurso. O representante declarou, de forma livre, inequívoca e expressa, não possuir interesse em recorrer e renunciou ao respectivo prazo recursal, ratificando a declaração mediante assinatura desta ata.

Diante da inexistência de outras licitantes, da regular representação e da renúncia expressa, a Comissão declarou preclusa a fase recursal referente ao julgamento da Proposta de Preços e à classificação final, sem prejuízo da publicação do resultado e da transparência dos atos praticados.

Concluídas as pautas da segunda e da terceira sessões públicas, a Comissão informou que o procedimento prosseguirá com a convocação da licitante classificada para apresentação do Envelope nº 05 (Documentos de Habilitação) e participação da quarta sessão pública, conforme o Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO / ESTADO DA BAHIA
CNPJ SOB O Nº 13.698.766/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Nada mais havendo a tratar, a sessão e a respectiva gravação foram encerradas às 16h:15min. Lavrou-se a presente ata circunstanciada que segue assinada pelo Agente de Contratação, pelos membros da Comissão e pelo representante da licitante.

Monte Santo, 18 de agosto de 2026.

Daniilo Rabello Costa
Agente de Contratação

Felisberto Correa de Oliveira
Membro

Rubiana Silva Santos
Membro

CONCEITUA COMUNICAÇÃO LTDA ME
CNPJ sob o nº 22.042.479/0001-61